



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº1110/90.....

"Transformar a área do ADOBÁ em área verde e dá outras provi - dências".

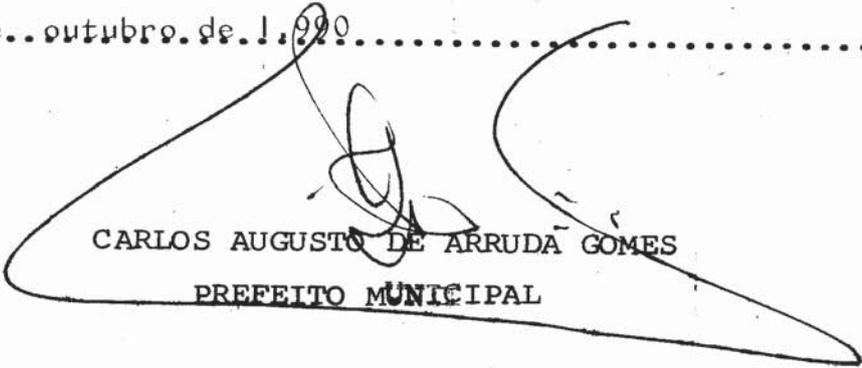
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Carlos Augusto de Arruda Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - A área conhecida como CÓRREGO DO ADOBÁ é transformada pela presente Lei em área verde de lazer.

Artº 2º - O Poder Executivo edificará, consignando verba orçamentária para o exercício de 1.991, parque ecológico na área ora transformada, visando o lazer da população.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 10 de outubro de 1990.....



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL